



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 630, DE 19 DE MAIO DE 1.959.

Autoriza concessão de auxílio ao encarregado da Agência Postal do Distrito de Tarumã.

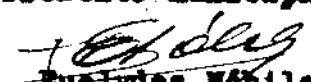
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

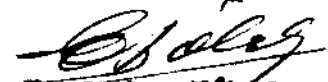
- Artigo 1º - É concedido ao encarregado da Agência Postal da sede do Distrito de Tarumã, um auxílio mensal de Cr\$ 1.000,00 - (hum mil cruzeiros), durante o exercício de 1.959.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a verba 3-5-1/8-81-3- Material de Consumo, Item II, do orçamento vigente.
- Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos resultantes da anulação de que trata o artigo anterior.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, e, 19 de maio de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 19 de maio de 1.959.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo